

Excelentíssima Sra. Macaé Evaristo,  
Ministra dos Direitos Humanos e  
Cidadania  
Esplanada dos Ministérios, bloco A  
Brasilia - DF

Senhora Ministra,

Venho, respeitosamente, através dessa carta à sua presença, como indígena Perseguido Político, exilado, refugiado político, reconhecido pela ONU, para expor e solicitar a homologação e reconhecimento do Julgamento proferido, unanimemente, pelo emérito colegiado da Comissão de Anistia, na audiência realizada em 23 de julho de 2025, pelas

seguintes razões e fatos

## MEMORIA E VERDADE

Se, me permite, gostaria de reverenciar, como introdução, uma memória, intencionalmente esquecida, considerada a essência do que somos hoje.

Há séculos passados, meus ancestrais encontraram os seus ancestrais. Não existia Brasil.

O encontro se deu num território que hoje se conhece como Paraíba, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro...tradicional território dos Povos Tupi. Minha gênese.

Éramos, nossa parente Ministra, milhões, senhores dessa terra.

Nesse território indígena, seus ancestrais chegaram jogados por terra, sem nenhum

respeito, por aqueles que os arrancaram à força de suas terras ancestrais do outro lado do mundo das águas.

A Sra. sabe melhor que ninguém, pois sentiu e sente na pele, até hoje. Somos parente.

A adaptação a esse hospitaleiro território foi oferecida, de mãos beijadas, pelos meus ancestrais. Chamam de alteridade esse ato cultural, característico do meu povo.

Ensinamos a identificar, denominar, classificar e usar toda a natureza tropical, indispensáveis plantas medicinais e alimentícias.

Ensinamos técnicas milenares no uso das condições locais e estações do ano, imprescindíveis para o cultivo e preparação da lavoura.

Ensinamos caçar na mata, a pesca no mar, nos rios, nas lagoas.

Ensinamos a fabricarem utensílios de cerâmica, a trançar esteiras e cestos. Ensinamos a tecelagem para fazer redes de dormir, tipoias para carregar crianças. Ensinamos também a construir casas simples, adaptada ao clima. Ensinamos a fabricar canoas com casca de árvore ou cavadas a fogo no tronco.

Para completar, nossa parente, as mulheres com quem seus ancestrais, homens, se acasalavam, reproduziam, eram mulheres indígenas.

Sim, oferecemos uma identidade proveniente desses acasalamentos.

Para se comunicarem aprenderam o Nheengatu, variante do nosso tronco linguístico Tupi

Sim, nossas aldeias se tornaram o refugio seguro para aqueles que fugiam do cativeiro do colonizador branco.

Alteridade, ou Txai, é patrimônio indígena. Se não fosse, eu não teria me adaptado

nas terras geladas durante meu exílio.

Foram os povos das Primeiras Nações (First Nations) que disseram publicamente que se o Governo Canadense não me aceitasse como refugiado político eles me aceitavam, me concedendo status legal indígena. O que aprendi foram pelos ensinamentos ( estudei numa universidade indígena em saskatchewan) desses parentes, que me ensinaram também a ter consciência continental indígena.

Viver no frio glacial depende da alteridade.

Essa Memória, essa Verdade, resiste, porque existimos e valorizar-los é nossa obrigação hoje e sempre.

(agradeço o trabalho do nosso cunhado, parente importantíssimo Darcy Ribeiro)

Feita essa introdução, quero, com muita

honra e satisfação comemorar a oportunidade, que a história nos reservou séculos depois.

A História, aqui, se repete não como tragédia, ou farsa, mas como uma simbiose de circunstâncias vividas que nos colocam no campo da reciprocidade entre ser indígena e ser negra e ou ser negra e ser indígena nesse contexto atual Brasileiro.

Assim quiz a história.

## JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E REPARAÇÃO

1- Excelência, solicito primeiramente, que seja retirada a ordem proibindo minha entrada no prédio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania na esplanada dos Ministérios, em Brasília. Ordem, diga-se, de origem desconhecida e sem motivos que a justifique mas que

Seguranças do prédio obedecem cegamente, impedindo que eu tenha informações presenciais a respeito do andamento do meu processo, razão de minha última viagem a Brasília, em 21 de janeiro 2026.

Confesso que deparar-me, surpreso, com tal ordem lembrei-me que durante a Ditadura Militar, alguns parentes eram proibidos de entrarem em determinados prédios públicos governamentais em Brasília, principalmente aqueles taxados de impertinentes, persistentes, inconformados, que não aceitavam promessas de ditas autoridades. Persona não grata.

Krohokrehum líder da comunidade Parkateje, era um deles. Sem atendimento por parte das autoridades constituídas para atendê-los, ele e seus conselheiros ficavam sentados horas e horas, numa espera sem fim, no

chão dos corredores da Funai.

Foi assim que os encontrei em 1975 ( era funcionário da Funai em Brasília).

Ao contrario, quando alguma autoridade do governo ia na aldeia, seja ele quem fosse, mesmo aquele desfavorável às nossas reivindicações, era recebido com respeito, com dignidade. Foi assim, com Coronéis, Generais, do Exército, que ocupavam a Funai. Discussões a parte. Reciprocidade é um direito e principalmente um dever.

## 2- PARECER JURIDICO

< processo encaminhado para ADMV ( assessoria democracia, memória e verdade), para encaminhamento (*pela Comissão da Anistia*) ao Gabinete da Ministra para publicação da Portaria > me comunica, em 21 de janeiro passado, Sr. Hamilton Pereira da Silva, titular da assessoria, mas, porem, todavia, me

informa que

< Existe um novo parecer fundamentado Negando Provimento ao Recurso >

Assim, me foi comunicado, o previsível desfecho de um processo que ja possui um peso de 50 anos.

< opino pelo INDEFERIMENTO, (escrito em maiúscula) do pedido formulado por Jose Humberto Costa do Nascimento Tiuré, uma vez que a matéria já foi definitivamente apreciada no âmbito administrativo, com o reconhecimento de sua condição de anistiado politico. Conclui-se que o presente requerimento (link) não se encontra amparado em fatos novos, ou em provas supervenientes juridicamente relevantes capazes de justificar a reabertura da análise administrativa ou modificação da decisão anteriormente proferida, limitando-se a reiteração de fundamentos já examinados e superados pela Administração Publica > (*\_grifos meus*)

Como se estivesse diante do mundo Kafkniano, sem entender, como um parecer aparece, assim, do nada, sem assinatura, sem constar dos autos do processo, sem demanda oficial, alguma força oculta, pergunto, que tem o poder de interferir, negar, indeferir, atropelando mortalmente 10, digo DEZ ! de ilustres Conselheiros nomeados pela Ministra, com cadeiras na Comissão de Anistia, que em sessão plenária do dia 23 de julho de 2025, decidiu

*< atuação junto aos povos indígenas provocou monitoramento intenso pelo SNI, que o identificava como agitador, militante, figura envolvida em movimento de contestação à política indigenista estatal.*

*Registros do SNI, reproduzidos no documento, mostram que ele era considerado elemento subversivo em regiões de tensão fundiária e que havia*

*interesse explícito de órgãos de repressão em sua prisão, inclusive com relatos de tortura e de flagrante forjado pela Polícia Federal da Paraíba>*

O julgamento da Comissão de Anistia, observa que antropólogos que atuaram nas regiões confirmaram a perseguição política, reforçando o nexo entre a repressão estatal e sua militância em defesa da autonomia indígena.

< A Comissão de Anistia conclui, mais uma vez, que a perseguição sofrida por Tiuré foi motivada exclusivamente por fatores políticos, entendidos como resistência à política indigenista imposta pela Ditadura Militar>

No estranho parecer, quando a pessoa que o produziu afirma que meu requerimento não possui nada relevante que justifique a reabertura de análise, em 21 de janeiro 206, o mérito já tinha sido

julgado anteriormente, em julho do ano de 2025, pela Comissão de Anistia, que conclui

< O Recurso apresentado em 2025 acrescenta nova linha argumentativa ao (*re*) afirmar que seu desligamento da Funai não foi voluntário, mas sim forçado pelo contexto de ameaças, riscos a vida e pressão institucional decorrente das práticas ilícitas que presenciou na autarquia (*Funai*). O parecer reconhece que a conjuntura da época, marcada por violações sistemáticas aos direitos indígenas, exposta inclusive no Relatório Figueiredo, tornou insustentável a permanência na instituição, o que permite enquadrar sua saída como ruptura de vínculo laboral por motivação política. Ratificada formalmente sua condição de Anistiado Político e o pedido de desculpas do Estado Brasileiro> (grifos meus).

Pergunto a Excelentíssima Ministra

Quem determina no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, quem é Anistiado Político e quem reconhece os Direitos Humanos que o Estado deve reparar.

Tento responder

Será uma mão branca, carregada de preconceitos e poderes, expondo o trato retrogrado, ultrapassadíssimo, com a questão indígena, que age às escondidas, como na Ditadura Militar, que persiste em perseguir, retirar direitos adquiridos, tornando o órgão responsável, uma mera instância nos Direitos Humanos, inócua, cuja importantíssima cerimônia de desculpas do Estado Brasileiro ao anistiado se torna mera encenação, pra gringo ver. Grotesco, eu diria. Pois ela tenta destruir uma Memória, uma Verdade, com uma simples canetada fantasma.

Como, me parece, que vem se repetindo

atualmente essa brutalidade jurídica, tomo a liberdade de trazer os depoimentos recentes e públicos incontestáveis de duas importantes pessoas já familiarizadas, será, com esse descalabro, no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

< A realização de interpretações literais da Lei 9.140/95 tem impedido a CEMDP em avançar no reconhecimento de outras vítimas da ditadura militar, tais como camponeses e indígenas.

Neste sentido, é com grande preocupação que temos visto decisões da consultoria jurídica do MDHC, de revisão do mérito dos atos da CEMDP e da Comissão de Anistia. Entendemos que essa análise da consultoria jurídica é muito importante, mas, assim como no Poder Judiciário, deve se ater a aspectos formais, sem adentrar ao mérito das decisões de tais comissões. Do contrário, o resultado será a frustração dos votos de membros não integrantes do governo, frustrando-se assim os próprios objetivos para as quais tais comissões foram criadas>.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025,

Eugênia A Gonzaga  
Presidente da CEMDP

<https://jornalggn.com.br/artigos/o-ano-de-2025-para-a-comissao-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos-por-eugenia-gonzaga/>

Vejam os que dizem a respeito, do Dr. Humberto Falrene, advogado com respeitável e importante atuação na Comissão de Anistia como defensor de perseguidos políticos nos quais 3 sofreram com o indeferimento a partir de pareceres idênticos, um deles filho do Vladimir Herzog.

<Entendo que a Comissão de Anistia é uma comissão de Estado, não de governo, criada para assessorar o Ministro de Estado nas decisões a respeito dos requerimentos baseados na Lei 10.559\02.

Ao desqualificar o entendimento construído ao longo desses anos,

decorrentes de milhares de julgamentos, a União chancela e perpetua a perseguição política imposta pelo regime de exceção, além de evidenciar um verdadeiro retrocesso no âmbito da justiça de transição, bem como atribui insegurança jurídica aos atos praticados anteriormente em casos análogos>

Para finalizar, Sra. Ministra, neste momento, encontra-se sobre sua mesa no seu gabinete, um documento que vai muito mais além da necessidade de uma assinatura, mas que mostrará, sem dúvida, um retrato de um Brasil contemporâneo. Porque não uma nova civilização.

Com uma diferença que pela primeira vez encontra-se de um lado um sobrevivente indígena da Ditadura, do outro lado, uma mulher, negra, ocupando um lugar de juíza.

Peço clemência.

Peço proteção.

Peço Refugio na consciência negra,  
passo importante na desejada e sonhada  
Conciliação do Estado com os povos  
originarios.

Tiuré - Jose Humberto Costa Nascimento  
tiurepoti@gmail.com

P.S.

1 - Fui obrigado a tornar esta carta publica depois que pedidos de audiências, nem sequer foi respondido, depois de entregar pessoalmente (foto abaixo) à Ministra, numa comemoração publica em Brasilia, requerimento que tbem teve o mesmo destino. O descaso.

2 - No caso de uma indesejável Portaria de Indeferimento, assinada pela Ministra, prometo, como protesto, tomar uma decisão extrema

Realizarei um Ritual de Passagem, o

último , talvez, nos meus quase 77 anos. Seguirei o exemplo do último Pajé Kuykateje, Kuantukre, cantador incansável, caçador de jabuti (levava 12 nas costas, mesmo com seus 100 anos de vida), que inconformado com o destino previsível de seu povo e impotente de mudar-lo, deita numa rede, e sem comer durante alguns dias, morre. Seu espírito inconformado ronda a aldeia ate os dias atuais.

3- Quero deixar essa carta aberta, como uma pista, caso aconteça algo que atinja minha integridade física e mental, afim de identificar os responsáveis.